



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:533-1643/C.N.P.J 10.222.495/0001-57
CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

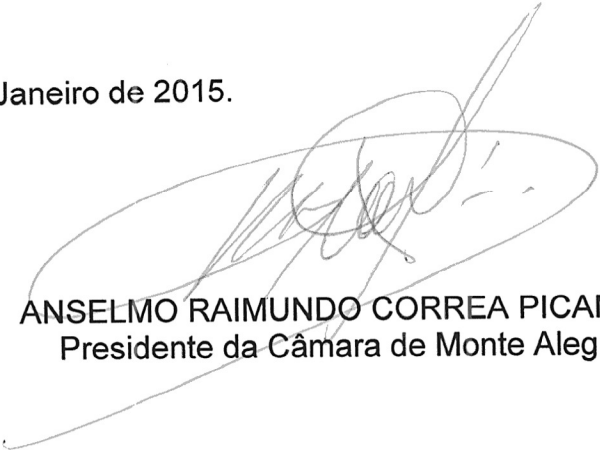
AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a contratação e instauração do presente processo administrativo para que se proceda a Inexigibilidade de Licitação, observando-se, em tudo, a Lei nº 8.666/93.

Autue-se.

Cumpra-se.

Monte Alegre, 05 de Janeiro de 2015.



ANSELMO RAIMUNDO CORREA PICANÇO
Presidente da Câmara de Monte Alegre